



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 3827 / 2025

Data de Abertura: 25/02/2025 08:50:13

Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL ITUIUTABA

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: CONFORME OFICIO 060/2025 SOLICITA-SE POR MEIO DESTA A CÓPIA DA INDICAÇÃO CM/011/2025, PARA A APRECIÇÃO DE AUTORIA DO VEREADOR HILDORVAL MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: ANA CAROLINA DO NASCIMENTO E AZEVEDO FERREIRA



P.A n° 3827/2025

Diante do recebimento do ofício nº 060/2025, encaminhando o Requerimento CM/011/2025 do Ilustre Vereador Hildorval Martins de Oliveira, remeto o presente procedimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causa Animal, para conhecimento e apresentação da manifestação acerca do Requerimento.

Ituiutaba, 27 de fevereiro de 2025.


Aleuete Guedes Ferreira
Secretária Municipal de Governo

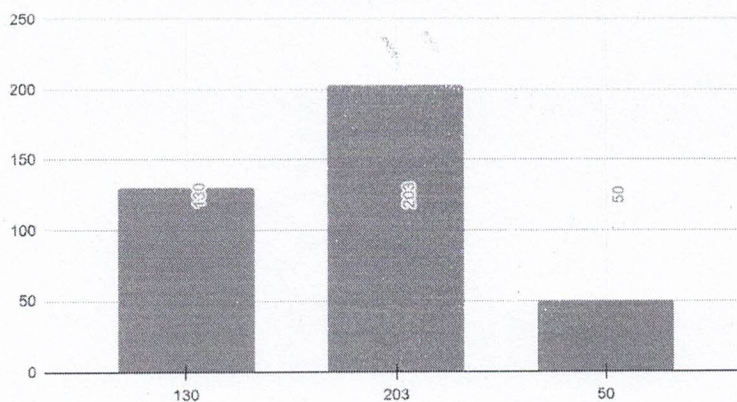


04

RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS UBS 2024 E 2025

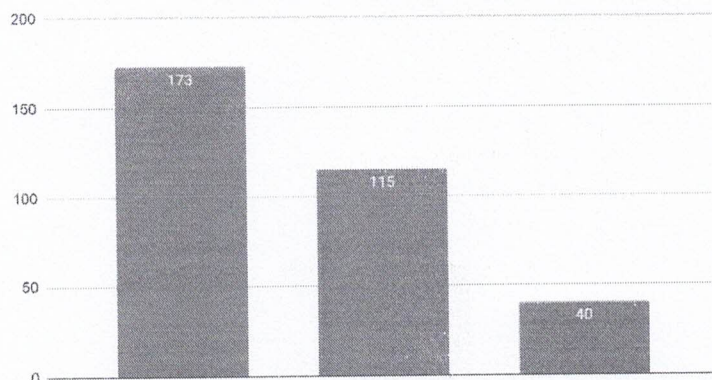
Para conhecimento e esclarecimento apresentamos o seguinte relatório de atendimentos por mês da UBS Animal:

Atendimentos 09/24



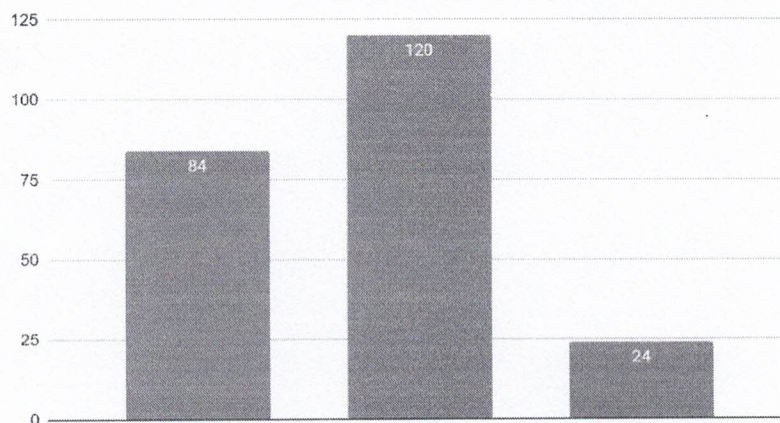
Consultas	Encaixe	Retorno	Total:383

Atendimentos Outubro/24



Consultas 173	Encaixe 115	Retorno 40	Total:323
---------------	-------------	------------	------------------

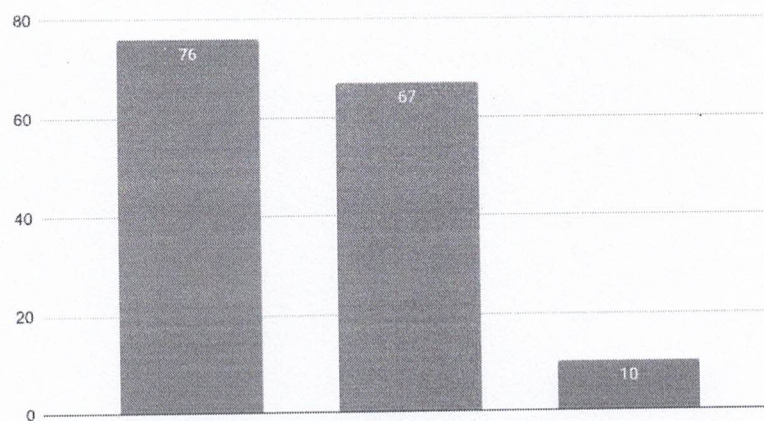
Atendimentos Novembro/24



Consultas 84	Encaixe 120	Retorno 24	Total:228

Nesse período tivemos falta de veterinário na UBS.

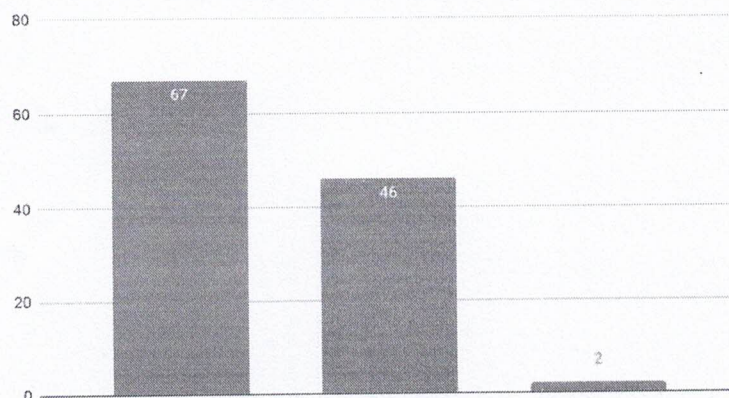
Atendimentos Dezembro/24



Consultas 76	Encaixe 67	Retorno 10	Total:153
--------------	------------	------------	------------------

Nesse período tivemos falta de veterinário na UBS. Paramos nossos atendimentos em 20/12.

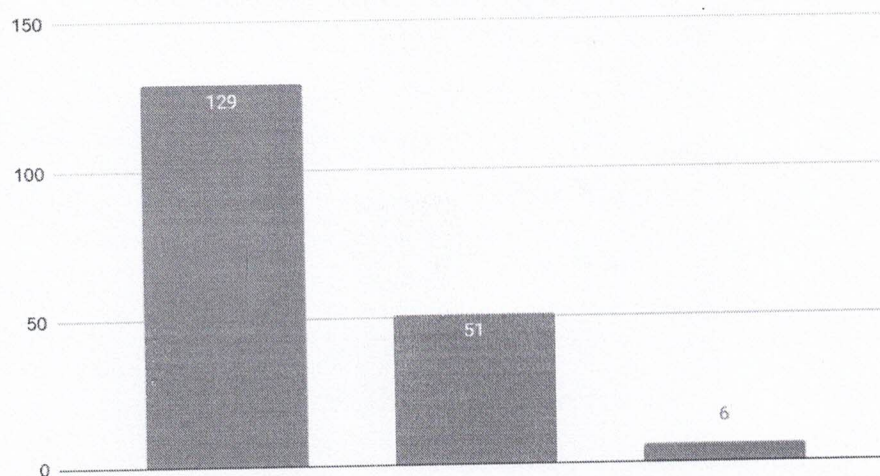
Atendimentos Jan/25 (15 a 31/01)



Consultas 67 Encaixe 46 Retorno 2 **Total:115**

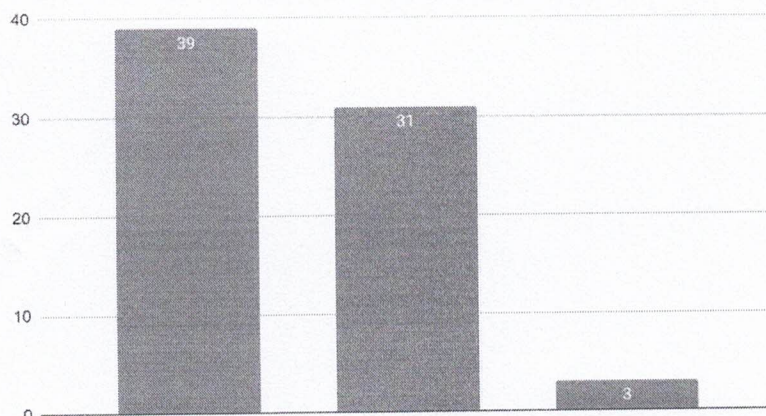
Nesse período tivemos falta de veterinário na UBS. Iniciamos nossos atendimentos em 15/01.

Atendimentos FEV/25 (03/02 a 28/02)



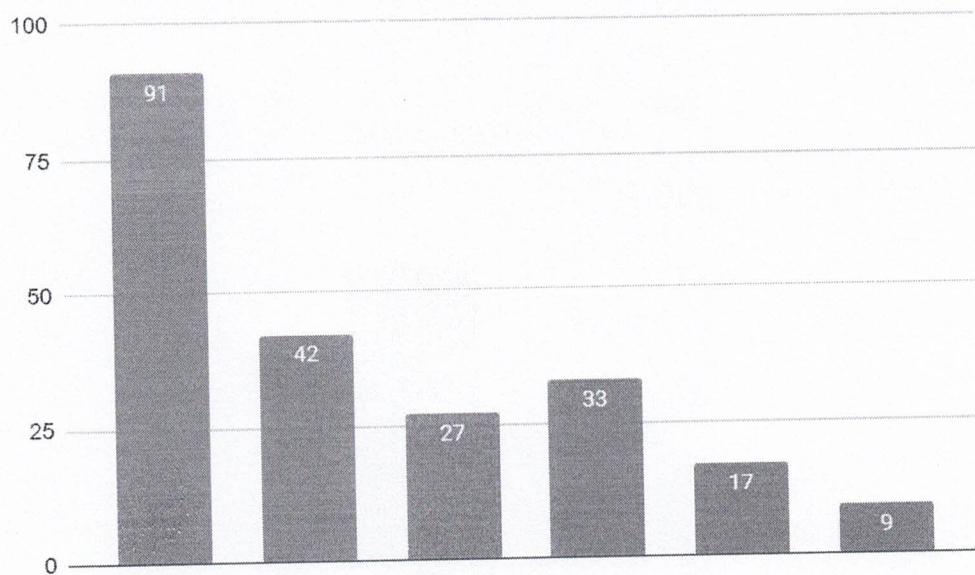
Consultas 129 Encaixe 51 Retorno 6 **Total:186**

Atendimentos MAR/25 (06/03 a 17/03)



Consultas 39 Encaixe 31 Retorno 3 **Total parcial:73**

Raios-x e tomografias 24 e 25.

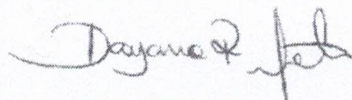


09/24 10/24 11/24 12/24 01/25

Total de procedimentos raios-X + tomografia entre 2024 e 2025, tendo um número total de procedimentos de **219 procedimentos**.

Até o presente momento tivemos 219 raios-x e tomografias e 1466 consultas, retornos e encaixes. Superando em 500% o acordado com a prefeitura.

Grata,

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Dayana Rosa de Melo".

Dayana Rosa de Melo
Diretora Acadêmica da FacMais Ituiutaba,

Ituiutaba-MG, 17 de março de 2025.

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 01, de 18 de janeiro de 2023

Sulene

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que,
entre si, celebram o **CENTRO DE EDUCAÇÃO
MAIS EIRELI E PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITUUTABA.**

Pelo presente instrumento o **CENTRO DE EDUCAÇÃO MAIS EIRELI** mantenedora da Faculdade Mais de Ituiutaba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.242.113/0005-76 com sede na Avenida Geraldo Alves Tavares, 1980, setor universitário, na cidade de Ituiutaba/MG, CEP 38.302.223, neste ato representado por seu Presidente Prof. Celmar Laurindo de Freitas, doravante denominado **FACMAIS** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, inscrita no CNPJ nº 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº centro Ituiutaba/MG, CEP 38300-146, neste ato representada por seu Representante Legal, doravante denominada **PMI**, resolvem celebrar o presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica, submisso às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Este Termo de Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a disponibilização da estrutura física da unidade itinerante (castramóvel) da Prefeitura Municipal de Ituiutaba e a cessão da casa situada no endereço Avenida José Magalhães Pinto, 1338 cadastro NE 11.06.13 unidade 1 e unidade 2, visando a realização de ações de castração gratuita de cães e gatos, pesquisas, projetos nos ambientes urbanos para animais, cuidados com a alimentação animal, prevenir a propagação de doenças e fomentar a criação, o desenvolvimento e a execução sustentável de ações de proteção à causa animal, redução do abandono, incentivo à adoção, promoção do bem-estar, monitoramento, prevenção e projetos de prestação

Sulene

Márcio Antônio Ribeiro
Diretor Superintendente
FacMais

de informações sobre os cuidados com os animais em qualquer idade, diagnóstico e tratamento das enfermidades que acometem pequenos animais em seus sistemas, órgãos e anexos. Exploração e exame clínico de animais para levantamento de informações e análise clínica em anamnese para suspeitas e diagnósticos quando necessário em comum acordo técnico para o curso de graduação em Medicina Veterinária, além de espaço para realização de estágio curriculares para os acadêmicos da FACMAIS.

Este Termo não envolve transferência de recursos financeiros entre FACMAIS e PMI, de modo que não haverá desembolso financeiro por parte dos partícipes, sendo todos os serviços disponibilizados de maneira gratuita durante toda a relação contratual entre as partes.

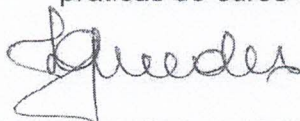
CLÁUSULA 2ª - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cada uma das Partes possuirá as obrigações a seguir definidas com o intuito de iniciar a parceria, sendo certo, no entanto, que a parceria envolve a obrigação constante das partes de desenvolvimento de atividades relacionadas, que serão mutuamente acordadas entre as partes:

As partes envolvidas neste Termo de cooperação, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas sem imposição de ônus recíprocos e transferência de recursos.

Pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba:

- a) Disponibilizar a unidade itinerante (castramóvel), a cessão da casa situada no endereço Avenida José Magalhães Pinto, 1338 cadastro NE 11.06.13 unidade 1 e unidade 2 e os animais para o desenvolvimento de atividades práticas do curso de Medicina Veterinária da FacMais;



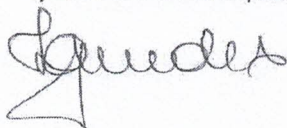
Marcio Antônio Ribeiro
Diretor Superintendente
Facmais



- b) Disponibilizar e permitir as construções e reformas, de acordo com as necessidades técnicas para o desenvolvimento das atividades juntos aos animais;
- c) Disponibilizar banco de dados da população de baixa renda, incluídas no Cad Único, para posterior atendimento dos animais dessas famílias.
- d) Fornecer medicamentos e tratamento veterinários aos animais que forem manipulados, sempre que manejados, pelo período de duração do presente termo de acordo de cooperação técnica;
- e) Disponibilizar aos animais exames e procedimentos clínicos
- f) Permitir a realização de procedimentos clínicos quando forem necessários ao animais;
- g) Elaborar laudo técnico contendo todas as condições atuais do imóvel ora cedido.

Pela FACMAIS:

- a) Compartilhar conhecimento técnico e melhores práticas inovadoras;
- b) Realizar ações de educação ambiental esclarecendo a sociedade quanto à importância da observância aos procedimentos relativos ao cumprimento da legislação de defesa sanitária animal;
- c) Assegurar que os estudantes e estagiários sejam acompanhados e supervisionados por docentes ou preceptores;
- d) Garantir a segurança necessária para a realização das avaliações e procedimentos clínicos;
- e) Realizar construções e reformas, quando necessário, para adequação de acordo com as necessidades técnicas para o desenvolvimento das atividades junto aos animais. Caso ocorra qualquer tipo de construção ou reforma no imóvel ora cedido, a FACMAIS não terá nenhum direito de indenização por parte do Município;



Márcio Antônio Ribeiro
Diretor Superintendente
FACMAIS



- f) Assegurar que as atividades práticas do curso de graduação em Medicina Veterinária contribuam com o andamento das atividades curriculares das ações da prefeitura municipal de Ituiutaba;
- g) Atendimento clínico aos animais de rua e aos animais pertencentes às Ongs da cidade, ajudando de forma mútua, tanto a sociedade quanto o enriquecimento prático dos discentes;
- h) Palestras educacionais e desenvolvimento de projetos extensionistas junto à comunidade;
- i) Enriquecimento ambiental das Ongs e do Centro de Controle de Zoonoses de Ituiutaba.
- j) Fornecer medicamentos e tratamento veterinários aos animais que forem manipulados, sempre que manejados, pelo período de duração do presente termo de acordo de cooperação técnica;
- k) Disponibilizar aos animais exames e procedimentos clínicos
- l) Internação pós operatória (12h seguintes ao procedimento).

CLÁUSULA 3ª - DO ACOMPANHAMENTO

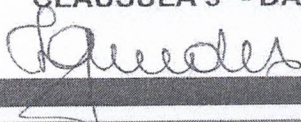
No âmbito da **PMI e FACMAIS**, o acompanhamento deste instrumento será realizado por técnicos indicados pelas partes.

Parágrafo único - Os partícipes não se responsabilizarão por eventuais contatos realizados com setores ou por pessoas não autorizadas.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica terá prazo de **DOIS ANOS**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante aditamento, também poderá ser rescindido por inobservância de qualquer das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO



Antônio Ribeiro
Diretor Superintendente
FACMAIS



O disposto neste Termo de Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, de comum acordo pelos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso prévio escrito com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por conveniência das partes, por inadimplemento de qualquer das cláusulas, ou ainda por superveniência de norma ou fato legal.

CLÁUSULA 7ª - LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os partícipes por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Termo de Acordo de Cooperação técnica em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

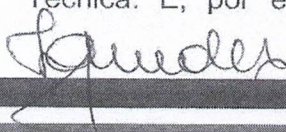
CLÁUSULA 8ª DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os partícipes possuem posicionamentos estratégicos próprios, sendo que o posicionamento ou opinião manifestada por um, não necessariamente representa o posicionamento e a opinião do outro em qualquer tema, em função da assinatura deste Termo.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ouvidos os responsáveis de cada uma das instituições.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Ituiutaba/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica. E, por estarem assim justos e acertados, os partícipes firmam este

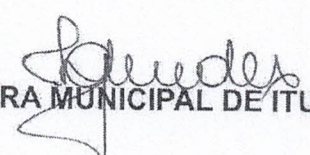


Antônio Ribeiro
Superintendente
FacMais

instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para fruição de seus jurídicos efeitos.

Ituiutaba, Minas Gerais, 18 de janeiro de 2023


CENTRO DE EDUCAÇÃO MAIS EIRELI - FACMAIS
Marzio Antônio Ribeiro
Diretor Superintendente
FacMais


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Leandra Guedes Ferreira
Prefeita

Testemunhas:

Eduardo Moura Marques

Shirley Maria de Senne



ITUIUTABA
O futuro chegou!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01 DE JANEIRO DE 2023

**PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA E AUTORIZAÇÃO
DE USO DE ESPAÇO QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O CENTRO DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR MAIS LTDA E PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA.**

Pelo presente instrumento o **CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MAIS LTDA** mantenedora da Faculdade Mais de Ituiutaba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.242.113/0005-76 com sede na Avenida Geraldo Alves Tavares, 1980, setor universitário, na cidade de Ituiutaba/MG, CEP 38.302.223, neste ato representado por seu Presidente Prof. Celmar Laurindo de Freitas, doravante denominado FACMAIS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, inscrita no CNPJ nº 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº centro Ituiutaba/MG, CEP 38300-146, neste ato representada por seu Representante Legal, doravante denominada PMI, resolvem celebrar o presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica, submisso às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Este Termo de Acordo de Cooperação Técnica e Cessão de Espaço tem por objeto a disponibilização da estrutura física da Clínica Veterinária Municipal da Prefeitura Municipal de Ituiutaba situada no endereço Av. Prof. José Viçeira de Mendonça nº. 2225, com vista à participação mútua na realização de programas e atividades educacionais para os cursos de graduação em Medicina Veterinária da FacMais que envolve estágio curricular (estágio obrigatório e não obrigatório), cursos de extensão e/ou de qualificação, atividades complementares, como visitas técnicas, pesquisas, extensão

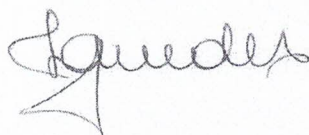
e desenvolvimento tecnológico de interesse dos convenientes, projetos nos ambientes urbanos para animais, cuidados com a alimentação animal, prevenção a propagação de doenças e fomentar a criação, o desenvolvimento e a execução sustentável de ações de proteção à causa animal, redução do abandono, incentivo à adoção, promoção do bem-estar, monitoramento, prevenção e projetos de prestação de informações sobre os cuidados com os animais em qualquer idade, diagnóstico e tratamento das enfermidades que acometem pequenos animais em seus sistemas, órgãos e anexos. Exploração e exame clínico de animais para levantamento de informações e análise clínica em anamnese para suspeitas e diagnósticos.

A parceria entre a prefeitura municipal de Ituiutaba e a FacMais estabelece uma sólida contrapartida que visa oferecer à comunidade local benefícios significativos no âmbito da saúde animal por meio de serviços de consultas regulares e exames clínicos, vacinação, cirurgia, exame de imagem (Radiografia e Ultrassonografia), Exames laboratoriais, tratamento de parasitas, dermatologia, e atendimento de emergência a fim de desempenhar um papel vital no fortalecimento dos laços entre a comunidade, prefeitura e instituição de ensino, contribuindo para uma convivência mais saudável e equilibrada entre seres humanos e seus animais de estimação.

CLÁUSULA 2ª - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cada uma das Partes possuirá as obrigações a seguir definidas com o intuito de iniciar a parceria, sendo certo, no entanto, que a parceria envolve a obrigação constante das partes de desenvolvimento de atividades relacionadas, que serão mutuamente acordadas entre as partes:

As partes envolvidas neste Termo de cooperação, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas sem imposição de ônus recíprocos e transferência de recursos.





Pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba:

- a) A autorização de uso da estrutura física situada no endereço Av. Prof. José Vieira de Mendonça nº. 2225 e os animais para o desenvolvimento de atividades práticas do curso de Medicina Veterinária da FacMais;
- b) Disponibilizar e permitir as construções e reformas, de acordo com as necessidades técnicas para o desenvolvimento das atividades juntos aos animais;
- c) Disponibilizar banco de dados da população de baixa renda, incluídas no Cad Único, para posterior atendimento dos animais dessas famílias.
- d) Disponibilizar aos animais para exames e procedimentos clínicos, conforme levantamento efetuado pelo Município e critérios de prioridade no atendimento;
- e) Permitir a realização de procedimentos clínicos quando forem necessários ao animais;
- f) Elaborar laudo técnico contendo todas as condições atuais do imóvel ora cedido.
- g) Disponibilização de um médico veterinário com carga horária de 30h semanais;

Pela FACMAIS:

- a) Compartilhar conhecimento técnico e melhores práticas inovadoras;
- b) Realizar ações de educação ambiental esclarecendo a sociedade quanto à importância da observância aos procedimentos relativos ao cumprimento da legislação de defesa sanitária animal;
- c) Assegurar que os estudantes e estagiários sejam acompanhados e supervisionados por docentes ou preceptores;
- d) Garantir a segurança necessária para a realização das avaliações e procedimentos clínicos;



ITUIUTABA
O futuro chegou!

- e) Realizar construções e reformas, quando necessário, para adequação de acordo com as necessidades técnicas para o desenvolvimento das atividades junto aos animais. Caso ocorra qualquer tipo de construção ou reforma no imóvel ora cedido, a FACMAIS não terá nenhum direito de indenização por parte do Município;
- f) Assegurar que as atividades práticas do curso de graduação em Medicina Veterinária contribuam com o andamento das atividades curriculares das ações da prefeitura municipal de Ituiutaba;
- g) Atendimento clínico aos animais de rua e aos animais pertencentes às Ongs da cidade, ajudando de forma mútua, tanto a sociedade quanto o enriquecimento prático dos discentes;
- h) Palestras educacionais e desenvolvimento de projetos extensionistas junto à comunidade;
- i) Fornecer medicamentos e tratamento veterinários aos animais que forem manipulados, sempre que manejados, limitados ao plano de trabalho;
- j) Disponibilizar aos animais exames e procedimentos clínicos, de acordo com o plano de trabalho;
- k) Equipamentos para o andamento dos atendimentos e procedimentos;
- l) equipe de administrativa para condução dos trabalhos e procedimentos dos atendimentos;
- m) Disponibilização de um médico veterinário;
- n) Responsável por toda gestão da Clínica Veterinária (UBS animal), contratação de funcionários, técnicos administrativos e demais despesas que se fizerem necessárias para o bom andamento das atividades e procedimentos e serviços a serem realizados na Clínica.
- o) mobiliar as salas do espaço físico existente para atendimento.

Aguiar



ITUIUTABA
O futuro chegou

Parágrafo primeiro - Demandas que extrapolarem o plano de trabalho poderão ser assumidas e atendidas pela **FACMAIS** por mera liberalidade e conforme disponibilidade técnica, operacional e financeira, ou mediante acordo de cooperação entre as partes com a junção de esforços e recursos materiais e humanos para atendimento de ações específicas.

Parágrafo segundo - O Município utilizará o local, mediante prévia comunicação, do espaço para a realização de seus mutirões de castração, bem como utilizará o local para a guarda e funcionamento das atividades do castramóvel e para apoio aos servidores do castramóvel, sempre que necessário.

CLÁUSULA 3ª - DO ACOMPANHAMENTO

No âmbito da **PMI e FACMAIS**, o acompanhamento deste instrumento será realizado por técnicos indicados pelas partes.

Parágrafo único - Os partícipes não se responsabilizarão por eventuais contatos realizados com setores ou por pessoas não autorizadas.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica e Cessão de Espaço terá prazo de **CINCO ANOS**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante aditamento, também poderá ser rescindido por inobservância de qualquer das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO

O disposto neste Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica e Cessão de Espaço poderá ser alterado, de comum acordo pelos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo.



PRÉFECTURA MUNICIPAL
ITUIUTABA
O futuro chegou!

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

O presente Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica e Cessão de Espaço poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso prévio escrito com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por conveniência das partes, por inadimplemento de qualquer das cláusulas, ou ainda por superveniência de norma ou fato legal.

CLÁUSULA 7ª - LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os partícipes por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Termo de Acordo de Cooperação técnica em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

CLÁUSULA 8ª DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os partícipes possuem posicionamentos estratégicos próprios, sendo que o posicionamento ou opinião manifestada por um, não necessariamente representa o posicionamento e a opinião do outro em qualquer tema, em função da assinatura deste Termo.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ouvidos os responsáveis de cada uma das instituições.

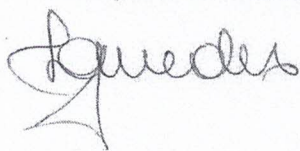
CLÁUSULA 9ª - DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Ituiutaba/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica. E, por estarem assim justos e acertados, os partícipes firmam este

PLANO DE TRABALHO - CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL

Relação de trabalhos a serem realizados pela Clínica Veterinária Municipal de Ituiutaba tem como objetivo promover a assistência à saúde de animais domésticos, cães e gatos da comunidade local, visando à promoção da saúde e do bem-estar animal, o diagnóstico de zoonoses e atendimento a animais vítimas de maus-tratos.

- **CONSULTAS:** Compreende o primeiro atendimento dado pelo médico veterinário clínico geral ou os atendimentos subsequentes dados pelos veterinários especialistas.
- **CIRURGIA GERAL:** Por cirurgias gerais se entendem todos os procedimentos cirúrgicos realizados em sala de cirurgia com presença do médico veterinário.
- **ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES:** Inclui medicamentos ministrados ao paciente oralmente ou aplicados mediante a utilização de seringas e/ou cateteres necessários. De acordo com a devida higienização do animal e as luvas de procedimento adequada.
- **EXAMES DE IMAGENS:** Incluem os procedimentos ultrassonográficos e radiológicos, com a impressão dos resultados e emissão do laudo pelo médico veterinário especialista. Sendo utilizados os materiais de consumo eventualmente necessários, como gel acústico (a base de água), álcool isopropílico, filmes para a revelação e luvas de procedimento.
- **CURATIVOS PEQUENOS/MÉDIOS/GRANDES:** Compreende a remoção de secreções com gazes, limpeza e higienização de feridas com líquidos antissépticos e aplicação de pomadas, compressas e esparadrapos, de acordo com as necessidades do paciente.
- **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:** Compreende o atendimento dado pelo médico veterinário em casos de urgência, na qual são casos de menor gravidade mas que devem ser realizados o atendimento a tempo para que o animal não tenha complicações mais graves, e em casos de emergência, na qual, requer uma medida imediata onde ocorre sofrimento intenso ou risco iminente de morte ao animal.
- **DIAGNÓSTICOS LABORATORIAL:** Os serviços laboratoriais compreendem a coleta dos exames em seringas e tubos, sua centrifugação quando for o caso, a realização dos exames, análise e emissão dos laudos pelo médico-veterinário. Os exames disponíveis incluem no mínimo hemograma, glicemia, urinálise, creatinina, uréia, ALT e fosfatase alcalina;
- **DIAGNÓSTICO POR IMAGEM:** Os exames de imagem constituem os procedimentos de Radiografia e Ultrassonografia, com suas diferentes projeções conforme a necessidade;



- **MEDICAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA:** Por medicação pré-anestésica se entende a aplicação pelas vias subcutâneas, intramusculares ou endovenosas dos fármacos necessários a tranquilização e sedação preparatória para a anestesia geral ou epidural, injetável ou inalatória.
- **SEDAÇÃO:** Aplicação endovenosa ou intramuscular de fármacos necessários para redução no nível de consciência, onde é mantida a respiração espontânea, os reflexos protetores e a capacidade de resposta a estímulos físicos e comandos verbais.
- **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS:** Compreendem os procedimentos clínicos a serem realizados pelos profissionais habilitados, sendo:
 - Lavagem Intestinal (Enema): Entende-se por lavagem intestinal ou enema a introdução de soro fisiológico e/ou medicamentos em via retal para o tratamento de fecaloma;
 - Passagem de Sonda Uretral/Nasogástrica: Entende-se por sondagem, a passagem de sonda pelo canal da uretra ou por via nasogástrica. Incluem-se nestes procedimentos os materiais e medicamentos necessários a sua realização;
 - Remoção e Limpeza de Miíase: Envolve a remoção manual ou a utilização de substâncias larvicidas específicas na área infestada. Após a remoção o ferimento deve ser higienizado com solução antisséptica e aplicada pomada de com efeito cicatrizante e repelente.
 - Eutanásia: Procedimento de abreviação do sofrimento do paciente por meio de indução da morte, assistido por medicações analgésicas e anestésicas, terminando com a utilização de fármaco que provoca parada cardíaca.

Tabela de procedimentos que serão alinhados para serem realizados mensalmente.

PROCEDIMENTOS DE PEQUENOS ANIMAIS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CONSULTAS			
Consulta Clínica Médica	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
Consulta Clínica Cirúrgica	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
Consulta Especialidades	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
CIRURGIAS			R\$ 0,00
Cirurgia Geral	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
Cirurgia Ortopédica	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Esterilização - Felino Macho	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
Esterilização - Felino Fêmea	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00

Aguedes

Esterilização - Canino Macho	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
Esterilização - Canino Fêmea	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
Cesariana até 10kg	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
Cesariana acima de 10kg	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
ANESTESIOLOGIA			R\$ 0,00
Procedimento Anestésico	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
Procedimento Prê - Anestésico	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM			R\$ 0,00
Radiografia Digital	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
Ultrassonografia	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
SERVIÇOS LABORATORIAIS			R\$ 0,00
Exame Bioquímicos	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
Hemograma	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
Coleta de Sangue, fezes ou urina	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
Corte de Unhas	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
Raspado de Pele	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
PROCEDIMENTOS			R\$ 0,00
Cistocentese/Toracocentese/Abdominocentese	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
Aplicação de Medicação	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
Curativo (pequeno, médio e grande)	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
Eutanásia	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
			R\$ 18.480,00

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MAIS LTDA - FACMAIS


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA